

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230614-03

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20230614, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida João Batista Monteiro, nº 539, bairro São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.381.567/0001-34, representado pela Sr^a. **BRENA TALLITA SILVA PINHEIRO**, Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 135, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 34.603.662/0001-78, estabelecida à Rua General Gurjão, nº 932, Centro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a **SUZANA CARVALHO LOBÃO**, já qualificados no contrato inicial no **Credenciamento nº 3/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230614**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230614, por mais 5 (cinco) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 14/08/2025 a 31/12/2025**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 932.865,51, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: 1101 10 302 0024 **2.087 Manutenção do MAC**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.57 Serv. Médico hospitalar em ambulatórios.
- Projeto Atividade: 1101 10 301 0016 **2.072 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.57 Serv. Médico hospitalar em ambulatórios.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 14 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: Nº 12.381.567/0001-34
CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
DE BRAGANÇA LTDA
CNPJ: Nº 34.603.662/0001-78
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____